



# CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

"Casa Antônio Amaro Bezerra"

Av. Duque de Caxias, 334 - Centro - Abreu e Lima - PE

Fones/Fax: (081) 542.2066/542.1286/542.1907/542.2129

L E I N° 363/98

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA, APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI.

Abreu e Lima, de de 1998

Jerônimo Gadelha de Albuquerque Neto  
PREFEITO

EMENTA: Autoriza a Abertura de Crédito Especial para Execução do Projeto "CIDADE MUSICAL".

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado à execução do PROJETO "CIDADE MUSICAL", criado pela Lei N° 351/97, de 26.11.97.

Art. 2º - O Crédito de que trata o Artigo anterior terá a seguinte classificação.

3.4.90.30 - Material de Consumo.....R\$	4.000,00
3.4.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física.....R\$	4.000,00
3.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....R\$	4.000,00
3.4.90.42 - Auxílios.....R\$	38.000,00

Art. 3º - O Crédito Especial autorizado pela presente Lei correrá por conta da Reserva de Contingência constante do Orçamento do corrente exercício.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 16 de fevereiro de 1998

Valdir Luiz de Araújo

PRESIDENTE

Arlindo José da Silva

1º VICE-PRESIDENTE

Jeremias Nascimento Silva

1º SECRETÁRIO

João Alves de Andrade Filho

2º VICE-PRESIDENTE

Jose Nildo do Nascimento